



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

**Publicação D.O.U. 15/04/68**  
**Seção 1 Fls. 798**

### **RESOLUÇÃO CFA Nº 14, DE 4 DE MARÇO DE 1968**

**Instala o Conselho Regional de Técnicos de Administração da 9ª Região e designa os membros de sua Junta Administrativa.**

**A JUNTA EXECUTIVA DO CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**, e nomeada pelo Decreto n.º 58.670, de 20 de junho de 1966, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e pelo Art. 59 do Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instalar o Conselho Regional de Técnicos de Administração da 9ª Região, que compreende os Estados do Paraná e Santa Catarina de conformidade com a Jurisdição estabelecida na Resolução nº 2, deste Conselho datada de 17 de janeiro do corrente ano e nomear a Junta Administrativa que funcionará como órgão deliberativo e executivo do Conselho Regional, enquanto não eleito o primeiro Conselho, com atribuições previstas em Resoluções desta Junta Executiva e que funcionará nos termos do Regimento Interno a ser baixado por este Conselho, constituída dos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro e Vice-Presidência do segundo:

NIVALDO MARANHÃO FARIA, Professor de Administração na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Paraná;

OCYRON CUNHA, Professor na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Paraná e representante da Associação Brasileira de Técnicos de Administração;

TUFI SALUM, Professor na Escola de Química da Universidade Federal do Paraná;

DAURO RIVADÁVIA CARNEIRO BOND, Bacharel em Administração e representante da Sociedade Paranaense de Estudos de Administração;

MARIO SÉRGIO ARZUA COSTA, representante do Departamento Estadual do Serviço Público;

HASDRUBAL BELLEGARD, de notório saber;

FRANCISCO FERNANDO FONTANA, representando a Associação Comercial do Paraná;

MERLINO PRESTES, representante do Banco Comercial do Paraná;



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

OSVALDO PILOTTO, Professor Emérito da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Paraná;

GUILHERME LACERDA BRAGA SOBRINHO, Professor de Organização da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Paraná;

CELSO DA SILVEIRA SOLANO, Técnico de Administração e representante da Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

PAULO PEREIRA LIMA, Assistente Administrativo da Petrobras;

ELSO VOLPATO, de notório saber;

ANTONIO NICCOLÓ GRILLO, Professor da Universidade Federal de Santa Catarina.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Adm. Ibany da Cunha Ribeiro  
Presidente